

LEI 1386
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
“Dispõe sobre a suplementação de verba que especifica”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1386 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Artigo 1º.)-Fica e Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.00.00.00	Despesas Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000.00

TOTAL DO CRÉDITO.....3.000.00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

16-SERM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000.00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....3.000.00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Dezembro de 2005

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa nesta data

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa